



ANEXO 2 - PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.1 O Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é de natureza interdisciplinar e visa aos seguintes objetivos:
- Aprofundar os conhecimentos científicos adquiridos na formação acadêmica;
 - Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais na área em questão;
 - Promover a competência pedagógica, ética e científica, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em Ciência e Tecnologia de Alimentos;
 - Formar profissionais que possam atuar como pesquisadores autônomos e como docentes nos diferentes níveis de ensino.
- 1.2 O Curso tem a duração prevista de 2 (dois) anos, prazo que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-Graduação (CPG), por mais 6 (seis) meses. A sua carga horária é de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas aulas serão ministradas, preferencialmente, às segundas e quartas-feiras, das 18h15min às 22h15min, no *Campus* Rio de Janeiro do IFRJ.
- 1.3 O Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxa de matrícula. É direcionado aos profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, diretamente e/ou indiretamente, ligados à área de alimentos e/ou àqueles que queiram nela ingressar. Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC e, preferencialmente, serem profissionais com experiência no mercado de trabalho.
- 1.4 O processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IFRJ oferecerá **15 (quinze) vagas** distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa, conforme disponibilidade dos professores para orientação.

Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	Total de Vagas
1	3	11	15

- 1.4.1 A distribuição destas vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.1 do Edital 33/2019.
- 1.5 Será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial, com acesso à Internet, no período de **24 de julho a 25 de agosto de 2019**, no horário das **14h às 20h**, de 2ª a 6ª feira, somente em **dias úteis**, no **Campus Rio de Janeiro** - Endereço: Rua Senador Furtado, 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20270-021.
- 1.6 O candidato selecionado deverá escolher um tema de dissertação coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados ao Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** (Quadro 1).
- 1.7 O candidato selecionado para o curso de Mestrado Profissional *Stricto Sensu* em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tomando como base as linhas de atuação no tema da dissertação (Quadro 2).

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos

LINHA DE PESQUISA 1	SEGURANÇA DE ALIMENTOS
Pretende-se estudar a implantação e a implementação do sistema de gestão da segurança de alimentos, assim como a avaliação do controle de qualidade físico-químico e microbiológico dos alimentos e de pontos críticos de controle das atividades da cadeia produtiva.	
Projetos de pesquisa associados	MICROBIOLOGIA
	GESTÃO E QUALIDADE
LINHA DE PESQUISA 2	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS
Enfatiza a produção de tecnologia e inovação dos processos e desenvolvimento de produtos. Visa a formar o profissional especializado capaz de interferir no processo de transformação de alimentos e bebidas, desenvolvendo produtos e materiais.	
Projetos de pesquisa associados	PROCESSOS TECNOLÓGICOS E ANALÍTICOS
	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS PARA A INDÚSTRIA

Quadro 2. Orientadores credenciados do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos

CORPO DOCENTE	LINHA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
Adriano Gomes da Cruz	Linha de pesquisa 2	Permanente
Aline dos Santos Garcia Gomes	Linha de pesquisa 1	Colaboradora
Barbara Cristina Euzébio Pereira Dias de Oliveira	Linhas de pesquisa 1 e 2	Permanente
Denise Rosane Perdomo Azeredo	Linhas de pesquisa 1 e 2	Permanente
Erick Almeida Esmerino	Linhas de pesquisa 1 e 2	Permanente
Eduardo Henrique Miranda Walter	Linhas de pesquisa 1 e 2	Permanente
Iracema Maria Carvalho da Hora	Linha de pesquisa 1	Colaboradora
Janaína dos Santos Nascimento	Linha de pesquisa 1	Permanente
Leonardo Emanuel de Oliveira Costa	Linha de pesquisa 1	Permanente
Lilian Bechara	Linha de pesquisa 2	Colaboradora
Luciana Cardoso Nogueira	Linha de pesquisa 2	Permanente
Marcia Cristina da Silva	Linhas de pesquisa 1 e 2	Permanente
Mônica Queiroz de Freitas	Linhas de pesquisa 1 e 2	Permanente
Renata Santana Lorenzo Raices	Linha de pesquisa 2	Permanente
Simone Alves	Linhas de pesquisa 1 e 2	Colaboradora
Simone Lorena Quiterio	Linha de pesquisa 2	Permanente

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato deverá entregar um único envelope lacrado e identificado (Número de Inscrição e Nome Completo) **até 15 (quinze) minutos antes de iniciar a Avaliação Escrita**, conforme item 6 deste anexo, contendo a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) 1 (uma) foto 3x4 (recente, sem carimbo, de frente);
- c) *curriculum vitae* (ou *curriculum lattes*) atualizado, com documentação comprobatória, em ordem de citação, do qual devem constar:
 - I. formação acadêmica;
 - II. experiência profissional e
 - III. produção científica, técnica e/ou acadêmica.
- d) Carta de Intenção, contendo os itens descritos no item 11 deste anexo, com no máximo 2 (duas) laudas.
- e) Carta de recomendação da empresa/instituição.
- f) Cópia da proposta de trabalho.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope. Após a entrega do envelope, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento.

2.2.1 **Caso o candidato não entregue o envelope com a documentação pedida, conforme descrito no subitem 2.1, até os 15 (quinze) minutos que antecederão o início de realização da Prova, ele será sumariamente eliminado.**

2.2.2 Caberá, à Banca, averiguar, em data posterior a da realização da Prova, os documentos constantes no envelope entregue pelo candidato. Caso seja averiguada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no subitem 2.1, o candidato será considerado eliminado.

2.3 A Proposta de Trabalho a ser desenvolvido deverá conter:

- a) Introdução;
- b) Objetivo;
- c) Metodologia;
- d) Cronograma de Execução;
- e) Referência Bibliográfica.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos, designada especialmente para esse fim.

3.2 O processo seletivo compreenderá 3 (três) Etapas:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita (N01)	Eliminatória/Classificatória	5,0 pontos	10,0 pontos
2ª	Exame de Suficiência em Língua Inglesa	Obrigatória	5,0 pontos	10,0 pontos
3ª	Análise de Currículo (N02)	Classificatória	_____	10,0 pontos
	Apresentação da proposta de trabalho (N03)	Eliminatória/Classificatória	5,0 pontos	10,0 pontos

4ª	Averiguação das Vagas Reservadas	Eliminatória	_____	_____
TOTAL			15,0 pontos	40,0 pontos

- 3.2.1 O candidato que faltar a qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou deixar de cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado.
- 3.2.2 Para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa será divulgado apenas o resultado “APTO” (nota igual ou superior a 5,0 - cinco - pontos) ou “NÃO APTO” (nota abaixo de 5,0 - cinco - pontos).
- 3.2.3 O candidato que for considerado “NÃO APTO” no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, mas classificado dentro do número de vagas previstas no subitem 1.4, deverá realizar novo Exame de Suficiência em Língua Inglesa. O Colegiado do Curso poderá agendar até 2 (dois) Exames de Suficiência em Língua Estrangeira distintos, impreterivelmente antes da entrega do Relatório do Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado. Se o mestrando mantiver sua condição de “NÃO APTO” no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, será impedido de se apresentar à Banca de Qualificação e automaticamente desligado do PCTA.
- 3.2.4 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados, em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-la fora do local e horário determinado.
- 3.2.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - deixar de assinar a lista de presença ou
 - não apresentar a documentação exigida para a Análise do Currículo no dia da Avaliação Escrita e antes do início da mesma.

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA

- 3.3 A 1ª Etapa - Avaliação Escrita terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá no dia previsto no disposto no item 6 deste anexo, das 9h às 12h, no local indicado na Confirmação da Inscrição. Ela consistirá na seguinte avaliação: **Avaliação de Conhecimentos Específicos (N01)** - avaliação escrita sobre assunto da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos da CAPES correlato à área de concentração, linhas de pesquisa e projetos do programa. Não será permitida consulta durante a avaliação escrita; todo material deverá ser guardado. À Avaliação Escrita, será atribuído um valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos com uma casa decimal, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). Nesta avaliação serão considerados os seguintes critérios: coerência, clareza, capacidade de síntese e conhecimentos técnicos.
- 3.3.1 No dia da Avaliação Escrita, o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, calculadora científica não programável e documento de identidade oficial original com foto.
- 3.3.2 O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto das **08h até às 8h45min**. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando impedido de realizá-la.
- 3.3.3 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
- 3.3.4 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído a Avaliação Escrita.
- 3.3.5 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 3.3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - afastar-se da local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita;
 - não obtiver na Avaliação Escrita o mínimo de 6,0 (seis) pontos.

- 3.3.7 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.
- 3.3.8 Somente participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo os candidatos habilitados com as 30 (trinta) maiores notas na 1ª Etapa.
- 3.3.9 Caso haja empate na última colocação (30ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.
- 3.3.10 A **Divulgação das Notas da Avaliação Escrita** será disponibilizada no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
- 3.3.11 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
- 3.3.12 O **Resultado Final das Notas da Avaliação Escrita**, bem como as datas e os horários da **ARGUIÇÃO** que obedecerá à ordem alfabética serão divulgados no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após as 18 horas.

2ª ETAPA: EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 3.4 O **Exame de Suficiência em Língua Inglesa** terá a duração de **2 (duas) horas** e será aplicado no dia e no horário previstos no **item 6 deste anexo**, em local a ser divulgado nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 horas.
- 3.5 O candidato deverá estar no local de realização do exame com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização estará aberto das **08h até às 08h45min**. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização, ficando impedido de realizá-lo.
- 3.6 O Exame de Suficiência de Língua Inglesa, de caráter obrigatório, porém não eliminatório, consistirá em uma Avaliação Escrita versando sobre leitura, interpretação e compreensão de textos científicos da área de ciência e tecnologia de alimentos, escritos em língua inglesa.
 - 3.6.1 Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início, devendo permanecer juntos os 3 (três) últimos candidatos, que somente serão liberados quando os 3 (três) houverem concluído o Exame.
 - 3.6.2 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa, consistirá em uma Avaliação Escrita versando sobre leitura, interpretação e compreensão de textos científicos escritos na língua inglesa. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos nesta Etapa.
 - 3.6.3 O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção do Exame. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.
 - 3.6.7 Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o seguinte material:
 - a) documento de identidade oficial original com foto;
 - b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 - c) dicionário de Português- Inglês e/ou Inglês-Português.
 - 3.6.8 Ao final do Exame de Suficiência em Língua Inglesa, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões ao candidato somente nos 30 (trinta) minutos que antecederão o término da Avaliação Escrita.
 - 3.6.9 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização do Exame temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.
 - 3.6.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) durante a realização do Exame, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta, exceto o permitido na alínea “c”, do **subitem 3.6.7**; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, relógios, calculadoras, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
 - b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
 - c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - d) afastar-se do local do Exame, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
 - e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização do Exame ou
 - f) faltar a prova.
 - 3.6.11 O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização do Exame terá o mesmo apreendido, sendo eliminado do processo seletivo com nota 0 (zero).
 - 3.6.12 A **Divulgação das Notas do Exame de Suficiência em Língua Inglesa** ocorrerá no dia indicado no **item 6 deste anexo** nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 h.
 - 3.6.13 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
 - 3.6.14 O **Resultado Final das Notas do Exame de Suficiência em Língua Inglesa** será divulgado no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18h.

3ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 3.7 A 3ª Etapa consistirá na **Análise do Currículo e da Apresentação da Proposta de Trabalho**, além de entregar as **Cartas de intenção e Recomendação**, e será realizada no dia indicado no **item 6 deste anexo**.
- 3.7.1 A avaliação referente à 3ª Etapa será constituída por:
- I. **Análise do Currículo (Nota N02), de caráter classificatório e eliminatório:** análise e apreciação de títulos e trabalhos referidos no *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes - CNPq) a ser realizada com base na tabela de pontuação constante do **item 8 deste anexo**;
 - II. **Apresentação da Proposta de Trabalho (Nota N03), de caráter classificatório e eliminatório:** o candidato fará a exposição do projeto em **10 minutos**, sendo interrompido quando o tempo se esgotar. Depois da apresentação, a banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta. Serão considerados, na avaliação, os seguintes critérios: coerência, clareza, capacidade de síntese, conhecimentos técnicos, viabilidade de execução da proposta e relação com demandas do setor produtivo. Para efeito de registro, toda a apresentação poderá ser gravada pela Banca examinadora;
 - III. **Carta de Intenção**, de caráter classificatório: carta assinada pelo candidato, com a justificativa de seu interesse pelo Curso, mencionando o seu objeto de estudo e a interação com suas atividades profissionais;
 - IV. **Carta de Recomendação da Empresa/Instituição**, de caráter classificatório: o candidato deverá entregar uma carta de recomendação da empresa/instituição na qual esteja vinculado. No caso de candidato sem vínculo empregatício, deverá possuir experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada nas áreas do PCTA.
- 3.7.2 A Análise do Currículo e a Apresentação da Proposta de Trabalho receberão, cada uma, uma nota que variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), permitindo-se uma casa decimal.
- 3.7.3 A nota da Etapa 3 consistirá da média aritmética simples entre as notas obtidas na Análise de Currículo (N02) e Apresentação da Proposta de Trabalho (N03).
- 3.7.4 A **Divulgação das Notas da Análise do Currículo e Apresentação da Proposta de Trabalho** ocorrerá no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18 h.
- 3.7.5 Será permitido, ao candidato, solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos **subitens 4.1 e 4.2** deste anexo.
- 3.7.6 O **Resultado Final das Notas da Análise do Currículo e Apresentação da Proposta de Trabalho** será divulgado no dia indicado no **item 6 deste anexo**, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ, após às 18h.

4. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:
- I. à formulação das questões da Prova Escrita (1ª Etapa) e/ou Exame de Suficiência em Língua Inglesa (2ª Etapa);
 - II. às notas obtidas nas Etapas deste Processo Seletivo.
- 4.2 As datas para interposição de recursos encontram-se no **item 6 deste anexo**, e os recursos deverão ser interpostos em um Formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://portal.frj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/pos-graduacao-stricto-sensu> e encaminhados pelo e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br.
- 4.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da **Nota Final (NF)** obtida através da fórmula abaixo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

1ª Etapa= N01	3ª Etapa= $\frac{N02+N03}{2}$	Nota Final (NF) = $\frac{(1ª Etapa + 3ª Etapa)}{2}$
N01 - Avaliação Escrita		
N02 - Análise do Currículo		
N03 - Apresentação da Proposta de trabalho		

- 4.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que tiver a maior:
- a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
 - b) pontuação na Avaliação Escrita;
 - c) pontuação na Análise do Currículo;
 - d) idade.
- 4.5 A **Classificação Final** do Processo Seletivo será divulgada no dia indicado no **item 6 deste anexo**, a partir das 18 horas, nas páginas do Instituto SELECON e do IFRJ.

5. MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no item 6 deste anexo, das 14 às 20 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do Campus Rio de Janeiro do IFRJ.
- 5.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- 2 (duas) fotos recentes, tamanho 3×4;
 - Cópia da carteira de identidade (registro geral), autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Cópia do CPF, autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Cópia do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição, autenticadas ou com a apresentação dos documentos originais;
 - Cópia do registro civil (nascimento ou casamento), autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Cópia do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino, autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Cópia do diploma ou certidão de colação de grau até a data da matrícula, inclusive;
 - Cópia do histórico escolar de graduação, autenticada ou com a apresentação do documento original;
 - Termo de compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio de Janeiro, comprometendo-se a se dedicar às segundas e quartas-feiras (no período noturno), exclusivamente, às atividades acadêmicas do Programa, conforme item 10 deste anexo.
- 5.2.1 O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- I - Para portador de visto permanente:
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
 - cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- II - Para portador de visto de estudante:
- passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante; Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso); Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.
 - cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia; Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.
 - comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.
- 5.2.2 O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:
- documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
 - passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
 - cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
 - comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Superior - original e cópia; Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.
- 5.3 **A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.**
- 5.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 5.5 Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas.
- 5.6 Terá a matrícula anulada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Requerimento de Matrícula e Termo de Responsabilidade assinado no ato da matrícula.

6. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de Solicitação de Impugnação	18 a 20/07/2019
Inscrição	24/07 a 25/08/2019
Período de pedido de isenção	24/07 a 29/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da solicitação de isenção	06/08/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção	12 e 13/08/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção	15/08/2019, após às 18 horas
Data limite para pagamento do Boleto Bancário	26/08/2019
Confirmação Preliminar da Inscrição	02/09/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição	03 e 04/09/2019
Confirmação Final da Inscrição	06/09, após às 18 horas
1ª Etapa: Avaliação Escrita	15/09/2019
Entrega dos documentos	15/09/2019
Interposição de recursos quanto às questões da 1ª Etapa	17 e 18/09/2019
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª Etapa)	08/10/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas da 1ª Etapa	09 e 10/10/2019
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do horário da Arguição	16/10/2019, após às 18 horas
Confirmação da Inscrição para o Exame de Suficiência em Língua Inglesa	22/10/2019, após às 18 horas
2ª Etapa: Exame de Suficiência em Língua Inglesa	27/10/2019
Interposição de recursos quanto às questões da 2ª Etapa	28 e 29/10/2019
3ª Etapa: Análise de Currículo e Arguição	07, 08 e 11/11/19
Divulgação das notas da 2ª e 3ª Etapas	14/11/2019, após às 18 horas
Interposição de recursos quanto às notas das 2ª e 3ª Etapas	18 e 19/11/2019
Divulgação de notas após análise dos recursos	21/11/2019, após às 18 horas
Listagem de Convocação para a Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	21/11/2019, após às 18 horas
4ª etapa: Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	25 e 26/11/2019
Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	09/12/2019, após às 18 horas
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas (NI))	10 e 11/12/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	17/12/2019, após às 18 horas
Divulgação dos recursos, das notas finais e da Classificação Final	17/12/2019, após às 18 horas
Matrícula	31/01 a 05/02/2020
Início das aulas	Fevereiro de 2020
Prazo máximo para reclassificação	Até 30 dias após o início das aulas

7. BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA

Livros:

Madígam, M. T., Martinko, J. M., Parker, J. Microbiologia de Brock, 12ª Ed. Artmed, 2010.

Ordóñez, J.A. Tecnologia de Alimentos. Componentes dos alimentos e processos. Vol 1. São Paulo: Artmed, 2004.

Artigos:

Galiè, S., García-Gutiérrez, C., Miguélez, E. M., Villar, C. J., & Lombó, F. Biofilms in the food industry: health aspects and control methods. *Frontiers in Microbiology*, v. 9, p. 898, 2018.

Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fmicb.2018.00898/full>.

Schmidt, V.C., Blanco-Pascual, N., Tribuzi, G., Laurindo, J.B. Effect of the degree of acetylation, plasticizer concentration and relative humidity on cassava starch films properties. *Food Sci. Technol*, Ahead of Print, p.1-9, 2018.

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-20612018005030104&lang=pt.

8. TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	0,8 ponto/curso	1,0 ponto
Curso de Atualização com carga horária mínima de 20 horas	0,2 ponto/curso	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA		
Palestra proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa	0,1 ponto/obra	3,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0 ponto/obra	
Registro de <i>software</i> relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,5 ponto/obra	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrita relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,5 ponto/obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN do Qualis da Capes	0,5 ponto/obra	
Artigo completo publicado em evento científico relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,2 ponto/obra	
Resumo em evento científico relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,1 ponto/obra	
Elaboração de material técnico relacionado ao desenvolvimento de produtos e/ou processos na indústria de alimentos	0,5 ponto/obra	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional na área de alimentos	1,0 ponto/ ano	6,0 pontos
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área	1,0 ponto/ ano	
TOTAL		10,0 pontos

9. INTEGRANTES DAS BANCAS EXAMINADORAS

AVALIAÇÃO ESCRITA, ANÁLISE DE CURRÍCULO, CARTA DE INTENÇÃO E ARGUIÇÃO	
PROFESSOR	FORMAÇÃO
Adriano Gomes da Cruz	Doutorado em Tecnologia de Alimentos
Janaína dos Santos Nascimento	Doutorado em Microbiologia
Leonardo Emanuel de Oliveira Costa	Doutorado em Microbiologia Agrícola
Marcia Cristina da Silva	Doutorado em Ciências de Alimentos
Renata Santana Lorenzo Raices (Suplente)	Doutorado em Química Orgânica

EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	
PROFESSOR	FORMAÇÃO
Marcel Alvaro de Amorim	Doutorado em Linguística Aplicada
Lesliê Vieira Mulico	Doutorado em Linguística

10. TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) da identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, pelo _____, CPF nº _____, aprovado(a) no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, do Campus Rio de Janeiro, assumo o compromisso de me dedicar às segundas e quartas-feiras, no período noturno, exclusivamente às atividades acadêmicas deste programa.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

11. CARTA DE INTENÇÃO

Nome: _____

Formação: _____

Disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando 2 (duas) laudas.

- a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;
- b) Quais são suas motivações para participar do Curso;
- c) Quais são suas expectativas frente às contribuições do Curso para sua vida profissional;
- d) Caso tenha definido, que tipo de trabalho de pesquisa você almeja desenvolver durante o curso.

Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 de parágrafo.

12. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, classificado(a)
no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Pós-Graduação 2020, Edital N° _____, ação afirmativa
_____, do curso _____, *campus*
_____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n°
_____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° _____ do Processo Seletivo do Curso

_____,
apurados na Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
-------	-------------------------------